



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2026

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA

I – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a **Formalização da Demanda** apresentada pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itaituba;

Considerando o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a necessidade, a viabilidade técnica, a economicidade e a adequação da solução proposta;

Considerando o **Termo de Referência**, que descreve de forma clara e objetiva o objeto, as especificações técnicas, as obrigações das partes e o valor estimado da contratação;

Considerando a necessidade de **adequação funcional, administrativa e institucional** dos ambientes do Plenário, Sala de Tribuna e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Itaituba;

Considerando que os móveis a serem adquiridos são **confeccionados sob medida**, conforme Projeto Executivo de Marcenaria e Interiores, não sendo possível a utilização de mobiliário padronizado ou industrializado;

Considerando que a **pesquisa de preços foi realizada no mercado local**, nos termos do art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com análise crítica das propostas, resultando no valor estimado de **R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)**;

Considerando, por fim, que a contratação atende ao **interesse público**, à eficiência administrativa e às disposições da **Lei nº 14.133/2021**;

Restou devidamente **justificada a necessidade da contratação**, estando o processo regularmente instruído com os documentos exigidos na fase preparatória.

II – DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

AUTORIZO o prosseguimento do Processo Administrativo visando à **aquisição de móveis planejados sob medida**, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Executivo anexos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, ainda:

- o encaminhamento dos autos ao **Setor Jurídico**, para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento;
- a adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização da contratação;
- a realização da despesa, condicionada à existência de **dotação orçamentária** específica.

Itaituba/PA, 30 de Janeiro de 2026.

Washington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba